



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

ADM. 2005 / 2008

LEI Nº 2.152 DE 11 DE AGOSTO DE 2005.

Declara de Utilidade Pública Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública o **CENTRO ESPÍRITA ALFREDO JÚLIO**, CNPJ 22.547.988/0001-46, com sede na Av. 16 de Setembro nº 170- Centro e o **LAR ESPÍRITA PADRE CHICO OU ABRIGO PADRE CHICO**, CNPJ 22.547.988/0002-27, com sede na Rua Cel. José Caetano nº 1.050 – Bairro Chapada, ambos nesta cidade de Monte Alegre de Minas-MG

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 11 DE AGOSTO DE 2005.


Dr. Último Bitencourt da Freitas
Prefeito Municipal